



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**PLANO ESTADUAL DE TRABALHO PENAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**(Vigência 2024-2026)**

**Campo Grande/MS**  
**Novembro/2024**

## IDENTIFICAÇÃO

### **GESTÃO:**

#### **GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CNPJ:** 15.412.257/0001-28

**Endereço:** Av. do Poeta, Bloco VIII, Centro Administrativo Parque dos Poderes; 79031-350

**Telefone:** (67) 3318.1000

**Nome do Responsável:** Eduardo Corrêa Riedel

**Cargo:** Governador do Estado

### **ENTIDADE EXECUTORA:**

#### **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**CNPJ:** 03.983632/0001-00

**Endereço:** Rua Santa Maria, 1307

**CEP:** 79011-190

**Telefones:** (67) 3901.1692

**Correios eletrônicos:** [presidencia@agepen.ms.gov.br](mailto:presidencia@agepen.ms.gov.br)

**Nome do Responsável:** Rodrigo Rossi Maiorchini

**Cargo:** Policial Penal

**Função:** Diretor-Presidente da AGEPE

### **DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA PENITENCIÁRIA – DAP:**

**Nome do Responsável:** Maria de Lourdes Delgado Alves

**Cargo:** Policial Penal

**Função:** Diretora de Assistência Penitenciária

### **GESTOR ESTADUAL DA POLÍTICA DE TRABALHO**

**Nome:** Elaine Cristina de Souza Alencar

**Cargo:** Policial Penal

**Função:** Chefe da Divisão de Trabalho Prisional

**Local de lotação:** Sede Administrativa da AGEPE/MS

**Email:** trabalho@agepen.ms.gov.br

**Telefone:** 67 39011750

### **COLABORADORES:**

P.P Marinês Conti Providel – Chefe de Divisão de Promoção Social

P.P Rita de Cássia Argolo Fonseca – Chefe da Divisão de Educação Prisional

P.P Rita Luciana Domingues – Chefe da Divisão de Saúde Prisional

P.P Eduardo Alexandre de Oliveira Fonseca - Chefe do Núcleo de Planejamento, Projetos e Convênios.

P.P Carlos Adriano Gonçalves Pereira – Assessoria da Divisão de Trabalho Prisional

P.P Thayse Wersel Mattos Carvalho – Assessoria da Divisão de Trabalho Prisional

P.P Suiane Marques Piancó – Assessoria da Diretoria de Assistência Penitenciária

### **DIRETORES DE UNIDADES PENAIS:**

P.P Adiel Rodrigues Barbosa – Centro Penal Agroindustrial da Gameleira;

P.P Adoventino Barbosa da Silva - Centro de Triagem Anísio Lima;

P.P Alexandre Ferreira de Souza – Estabelecimento Penal de Amambai;

P.P Amilton Caetano da Rocha – Unidade Penal Ricardo Brandão;  
P.P André Aparecido França – Estabelecimento Penal de Paranaíba;  
P.P Antônia Eva dos Santos Gomes – Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas;  
P.P Ben-Hur de Oliveira Tenório – Estabelecimento Penal de Cassilândia;  
P.P Cláudio de Oliveira Alves – Estabelecimento Penal de regime semiaberto e aberto de Dourados;  
P.P Cláudio dos Reis Alviço – Estabelecimento Penal de Aquidauana;  
P.P Cleide Santos do Nascimento – Estabelecimento Penal Feminino de regime semiaberto, aberto e assistência a albergada de Campo Grande;  
P.P Davi Antônio Bernardes Júnior – Estabelecimento Penal Máximo Romero;  
P.P Dilma Colman Delbane – Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã;  
P.P Elias Costa Gomes – Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira 2;  
P.P Eudes Melo Vicente – Estabelecimento Penal Masculino de regime fechado de Caarapó;  
P.P Evandro Luís Mota de Oliveira – Estabelecimento Penal de Rio Brilhante;  
P.P Fábio Ferreira Amarilio – Estabelecimento Penal de Regime semiaberto, aberto e assistência ao albergado de Aquidauana;  
P.P Giselle da Silva Marques de Barros – Patronato Penitenciário de Corumbá;  
P.P Gislaine de Souza Fonseca Schveiger – Patronato Penitenciário de Dourados;  
P.P Jean Carlos da Silva Cunha – Estabelecimento Penal Masculino de Coxim;  
P.P Jonas dos Santos Ferreira – Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí  
P.P José Antônio Garcia Sales - Colônia Penal Industrial “Paracelso de Lima Vieira Jesus;  
P.P José Carlos Marques – Patronato Penitenciário de Cassilândia;  
P.P Laiza Fernanda Martini da Silva – Estabelecimento Penal Feminino de regime semiaberto, aberto e assistência à albergada de Dourados;  
P.P Leoney Martins Duarte Barbosa – Instituto Penal de Campo Grande;  
P.P Ligia Maria Asato – Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante;  
P.P Lucélia Mendonça Rivero - Estabelecimento Penal feminino Carlos Alberto Jonas Giordano;  
P.P Luiz Fernando da Silva Jesus – Estabelecimento Penal de Bataguassu;  
P.P Luzimar Neiva de Oliveira – Estabelecimento Penal feminino de São Gabriel do Oeste;  
P.P Marcos Moisés de Sant'Ana Junior – Patronato Penitenciário de Campo Grande;  
P.P Mari Jane Boleti Carrilho – Estabelecimento Penal Feminino Irmã Zorzi;  
P.P Maycon Roslen de Melo – Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual  
P.P Rangel Schveiger – Penitenciária Estadual de Dourados  
P.P Raul Augusto Aparecido Sá Ramalho – Penitenciária Masculina de regime fechado da Gameleira I;  
P.P Reginaldo Francisco Régis – Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti;  
P.P Ricardo Patrese Cáceres – Centro de Detenção Provisória de Iguatemi;  
P.P Ricardo Teixeira de Brito – Presídio de Trânsito de Campo Grande;  
P.P Richard Dias – Estabelecimento Penal de Corumbá;  
P.P Rodrigo de Carvalho Bortoleto - Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema;  
P.P Rogério Capote – Estabelecimento Penal Masculino de regime fechado de Nova Andradina;  
P.P Solange Pereira da Silva - Estabelecimento Penal Feminino Luiz Pereira da Silva;  
P.P Walter Luiz de Medeiros Júnior – Penitenciária de Três Lagoas;  
P.P Tânia Regina Verão Hardem – Escritório Social em Campo Grande  
P.P Rozimeire Ribeiro Zeferino da Silva - Central Integrada de Alternativas Penais de Campo Grande;  
P.P Cláudia Rios - Central Integrada de Alternativas Penais de Dourados.

**CHEFES DE SETORES DE TRABALHO DAS UNIDADES PENAIS:**

P.P Ailton de Brito Silva – Estabelecimento Penal Máximo Romero;  
P.P Ana Luiza Congro –Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas;  
P.P Andréia Gonçalves da Silva Golfeto – Estabelecimento Penal Feminino Luiz Pereira da Silva;  
P.P Calebe Rodrigues de Oliveira – Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira 1;  
P.P Célio Tomaz de Assis – Penitenciária de Cassilândia;  
P.P Cristiano da Silva Fonseca – Estabelecimento Penal de Amambai;  
P.P Daladier Cardoso – Centro Penal Agroindustrial da Gameleira;  
P.P Eder da Silva Ximenes – Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti;  
P.P Edmilson Andrade Jarcem – Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema;  
P.P Eduardo Trigueiro dos Santos Silva – Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira 2;  
P.P Elisângela Pereira de Souza Martins – Presídio de Trânsito de Campo Grande;  
P.P Elvis Ofemester Moreira – Estabelecimento Penal de Aquidauana;  
P.P Érico Rodrigo de Souza Pereira – Penitenciária de Três Lagoas;  
P.P Fabiano França – Estabelecimento Penal de Caarapó;  
P.P Fernando dos Santos Queiroz – Estabelecimento Penal de Paranaíba;  
P.P Gustavo Dias Gonçalves – Instituto Penal de Campo Grande;  
P.P Jefferson Spazzapan Ferreira – Centro Penal Industrial de Três Lagoas;  
P.P João Sérgio de Souza Pires – Estabelecimento Penal feminino Carlos Alberto Jonas Giordano;  
P.P José Nelson Amaral de Oliveira – Estabelecimento Penal de Rio Brilhante;  
P.P Laureci Sallete Finger Roberto – Penitenciária Estadual de Dourados;  
P.P Luciana Freitag – Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante;  
P.P Luciano de Almeida Pereira de Souza – Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho;  
P.P Lucilene de Fátima Mathias – Estabelecimento Penal Feminino de regime semiaberto de Dourados;  
P.P Manoel Almeida Guimarães – Estabelecimento Penal Masculino de regime semiaberto de Dourados;  
P.P Marcelo de Souza Dourado - Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí;  
P.P Marcelo dos Santos Maciel – Estabelecimento Penal Ricardo Brandão;  
P.P Maristela Wazlawick – Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste;  
P.P Mary Anne da Silva Benevides – Estabelecimento Penal de regime semiaberto de Aquidauana;  
P.P Paulo César Guedes Marinho - Estabelecimento Penal de Nova Andradina;  
P.P Renata Teixeira de Souza – Centro de Triagem Anízio de Lima;  
P.P Rosemery de Oliveira Teixeira Escobar – Presídio Feminino de Ponta Porã;  
P.P Rosilaine Antônia dos Santos Barros – Estabelecimento Penal Feminino de regime semiaberto, aberto e Assistência a albergada de Campo Grande;  
P.P Sidinei Nascimento da Silva – Estabelecimento Penal de Corumbá;  
P.P Silvio Máximo da Fonseca – Estabelecimento Penal de Bataguassu;  
P.P Márcia Juanita Castedo – Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi;

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	06
1.1 HISTÓRICO DA POLÍTICA DE TRABALHO PENAL EM MS .....	07
1.2. POPULAÇÃO PRISIONAL E DADOS DO TRABALHO.....	07
1.3. UNIDADES PENAIS .....	08
1.4. EIXOS DE ATUAÇÃO PARA O FOMENTO DA POLÍTICA DO TRABALHO .....	08
1.5. SOBRE SEGURANÇA OCUPACIONAL E TRABALHO DECENTE .....	09
1.6. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE .....	10
1.7 REDE PARCEIRA .....	10
1.8. DESAFIOS PARA IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE TRABALHO .....	12
1.9. NORMATIVAS VIGENTES ACERCA DA POLÍTICA DO TRABALHO .....	12
2. OBJETIVOS DO PLANO .....	14
3. AÇÃO POR EIXOS .....	14
3.1 GESTÃO .....	14
3.2. PROJETOS NACIONAIS .....	14
3.3. ESTRUTURA FÍSICA .....	16
3.4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL .....	16
3.5. SEGURANÇA OCUPACIONAL E TRABALHO .....	17
3.6. EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO A FUNDO .....	17
4. INDICADORES E METAS .....	17
5. LIMITAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO .....	18
6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO .....	18
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	19
8. GLOSSÁRIO.....	20
9. ANEXOS.....	20

## 1. INTRODUÇÃO

O Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul foi criado através do Decreto-Lei nº. 11, de 01 de janeiro de 1979, sob a denominação de Departamento do Sistema Penitenciário (DSP), vinculado e supervisionado pela Secretaria de Estado de Justiça, e sua estrutura básica definida através do Decreto nº 26, de 01 de janeiro de 1979.

O Sistema Penitenciário sofreu várias alterações de denominação, como DSP, AGEPEN, DGSP e atualmente AGEPEN, através das Leis nº. 2.152 de 26 de outubro de 2000, nº. 2.598, de 26 de dezembro de 2002. A Lei nº. 2.723, de 27 de novembro de 2003, devolveu a denominação de Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

A AGEPEN tem por finalidade custodiar as pessoas privadas de liberdade condenadas e provisórias, executar as penas de prisão e as medidas de segurança detentivas, amparar os egressos e exercer a observação cautelar dos beneficiários da suspensão e livramento condicional, administrando os estabelecimentos prisionais do Estado de Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, em atendimento às propostas da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, esta Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, por intermédio da Diretoria de Assistência Penitenciária - DAP, da Divisão de Trabalho Prisional - DTP, com a colaboração de servidores que compõem a estrutura organizacional da autarquia, elaborou o Plano Estadual de Trabalho da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul.

### 1.1. HISTÓRICO DO TRABALHO PRISIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

O Estado de Mato Grosso do Sul está entre os primeiros estados no ranking nacional com o maior número percentual de pessoas privadas de liberdade trabalhando, aproximadamente 38% no ano de 2024. O levantamento realizado demonstra o aumento de mais de 50% entre os anos de 2015 a 2024.

Tais resultados positivos estão atrelados a união e ao empenho de vários segmentos como a Polícia Penal, o Poder Judiciário, o Ministério Público e o próprio meio empresarial, pois este último tem enxergado nesse tipo de iniciativa uma das formas de enfrentar crises, minimizar custos e, consequentemente, contribuir com o desencarceramento.

Com a formação constante de novas parcerias, sobretudo com órgãos públicos, atualmente algumas das Unidades Prisionais do regime semiaberto estão com 100% dos

privados de liberdade inseridos em vagas de trabalho, que vem proporcionando diversos benefícios para a comunidade local.

## **1.2. POPULAÇÃO PRISIONAL E DADOS DO TRABALHO**

REGIMES/MEDIDAS	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE ATUAL EM ATIVIDADES LABORAIS	QUANTOS REMUNERADOS?
Fechado	14703	4406	2779
Provisório	5.138	-	-
Semiaberto/aberto	3479	2418	2278
Alternativas penais	69	-	-
Monitoração eletrônica	3303	-	-
Medida de segurança	114	01	0
Egresso	-	-	-

**(Fonte: Siapen)**

## **1.3. UNIDADES PENAIS**

Para garantir o tratamento penal aos custodiados distribuídos nos três regimes (fechado, semiaberto e aberto), a AGEPE possui servidores policiais penais em três áreas de atuação: Segurança e Custódia, Assistência e Perícia e Administração e Finanças.

A AGEPE administra atualmente 41 (quarenta e uma) unidades penais no estado de Mato Grosso do Sul: 07 unidades femininas de regime fechado; 02 unidades femininas de regime semiaberto; 01 Central de monitoramento eletrônico, 02 centros de detenção provisória, 05 estabelecimentos penais de regime semiaberto masculino, 05 unidades de segurança máxima, as demais são estabelecimentos penais masculinos de regime fechado, além de 08 Patronatos Penitenciários, 01 Escritório Social e 02 Unidades da Central Integrada de Alternativas Penais.

O trabalho de custódia, assistência, tratamento penal e de administração é realizado em 22 cidades: Amambai, Aquidauana, Bataguassu, Caarapó, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Coxim, Dois Irmãos do Buriti, Dourados, Iguatemi, Ivinhema, Jardim, Jateí, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, Rio Brilhante, São Gabriel do Oeste e Três Lagoas.

## **1.4. EIXOS DE ATUAÇÃO PARA O FOMENTO DA POLÍTICA DO TRABALHO**

A Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul atua em diversos eixos para fomentar a política de trabalho no Sistema Prisional, como parcerias com a iniciativa privada (trabalho interno ou externo); parcerias com municípios, por meio de secretarias municipais e a própria Prefeitura (trabalho interno e externo);

parcerias com órgãos estaduais (trabalho externo); e a utilização da mão de obra de pessoas privadas de liberdade para manutenção e conservação das próprias unidades penais.

Atualmente, a AGEPE possui 253 parcerias, sendo 204 empresas privadas, 16 órgãos estaduais, 17 municipais, 07 conselhos da comunidade, 06 organizações não governamentais e 03 órgãos federais, abrangendo atividades como construção civil, confecção de vestuário, produção industrial de couros, frigoríficos, costura de bolas, restaurantes, limpeza pública, serviços gerais, dentre várias outras frentes de trabalho.

Ademais, para a abordagem integrativa diversas iniciativas têm sido implementadas para reduzir os impactos do encarceramento e promover a humanização da pena, por meio do trabalho, geração de renda e capacitação profissional, dentre as quais destacam-se os Encontros Estaduais de Incentivo ao Trabalho Prisional, que reúnem empresários, autoridades civis, comunidade acadêmica e a sociedade em geral, em municípios estratégicos do Estado, com o objetivo de discutir o tema e apresentar exemplos de boas práticas relacionadas ao exercício da cidadania, evidenciando a importância do trabalho digno e decente às pessoas privadas de liberdade.

## **1.5. SOBRE SEGURANÇA OCUPACIONAL E TRABALHO DECENTE**

Em Mato Grosso do Sul 38,32% das pessoas presas estão inseridas em vagas de trabalho, o que equivale a 6.967 custodiados em um total de mais de 21 mil pessoas privadas de liberdade, assim sendo, para apoiar esse processo e, consequentemente diminuir as taxas de reincidência criminal, a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário estabelece parcerias que utilizam a mão de obra penal.

Nos últimos cinco anos, a AGEPE conseguiu potencializar em cerca de 20% o número de empresas conveniadas que oferecem trabalho produtivo e remunerado aos privados de liberdade, tais resultados positivos refletem o empenho da administração penitenciária em encontrar formas eficazes de promover a inclusão social, adotando políticas públicas que valorizam tanto o trabalho quanto a educação formal e profissionalizante.

A AGEPE busca expandir as oportunidades de emprego por meio de novas colaborações com empresas privadas e entidades públicas, nesse sentido o Plano Estadual de Trabalho da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, inclui adaptar espaços existentes, construir novos galpões e oficinas, com ênfase na “agenda do trabalho decente” voltada para aqueles que estão em cumprimento de pena e precisam estar envolvidos em atividades laborais.

No tocante a contribuição previdenciária, não há uma política específica para a previdência social dos que trabalham, ou seja, não há descontos na remuneração para

contribuição previdenciária, ressalta-se que o Estado não impede que as pessoas privadas de liberdade contribuam de forma voluntária, com apoio da AGEPEN para os trâmites necessários.

Em relação ao uso de EPIs, seguro de vida e acidentes de trabalho, além de protocolos de saúde e segurança, o Sistema Penal de Mato Grosso do Sul busca priorizar a saúde ocupacional e a segurança das pessoas privadas de liberdade que realizam atividades laborais, de acordo com as diretrizes da agenda do trabalho digno, portanto, durante as parcerias laborais é obrigatório que os parceiros privados cumpram rigorosamente os protocolos de saúde e segurança no ambiente de trabalho, bem como as normas e disposições de segurança da Unidade Penal, destaca-se que os termos de cooperação firmados durante a oficialização das parcerias preveem a contratação de seguro contra acidentes de trabalho.

## **1.6. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE**

A qualificação profissional dos privados de liberdade no sistema penal é promovida pela Divisão de Educação Prisional - DAE por meio de convênios com instituições de ensino.

No que tange ao PROCAP, ciclo 2015: em 2021 nas oficinas de costura, marcenaria, serralheria foram capacitados 79 internos em 04 Unidades penais; em 2022 foram capacitados 432 Pessoas Privadas de Liberdade em oficinas de serralheria, costura, marcenaria e panificação em 12 estabelecimentos prisionais; dados de 2023 trazem 17 pessoas privadas de liberdade certificados em oficinas de marcenaria e serralheria em 02 unidades prisionais.

Além do PROCAP, a AGEPEN fomenta a capacitação por meio de parcerias com o terceiro setor, que tem proporcionado possibilidades de capacitação e aperfeiçoamento para atender redes de turismo e hotelaria, salões de beleza, bares e restaurantes, além de dezenas de cursos nos ramos da construção civil tais como: carpintaria, eletricista, pedreiro de revestimento, pedreiro de alvenaria, pintor de obras imobiliárias, desenhista de móveis, mecânica, torneiro mecânico, operador de computadores, operador de retroescavadeira, dentre tantos outros.

## **1.7. REDE PARCEIRA**

O Mato Grosso do Sul é considerado um estado em pleno emprego devido a uma combinação de fatores econômicos e estruturais que têm impulsionado sua economia de forma sustentável. Alguns desses fatores incluem:

➤ **Agronegócio forte e diversificado:** O Mato Grosso do Sul tem uma economia baseada no agronegócio, com grande produção de soja, milho, cana-de-açúcar e carne bovina. Esse setor gera muitos empregos diretos e indiretos, e, com a demanda mundial por alimentos crescendo, isso impulsiona a geração de vagas.

➤ **Indústria de celulose e papel:** O estado tem se destacado também na produção de celulose, atraindo investimentos de grandes empresas internacionais, o que gera uma série de empregos qualificados e não qualificados.

➤ **Investimentos em infraestrutura e logística:** A localização estratégica do estado, com acesso a rodovias e proximidade de mercados internacionais (especialmente o Paraguai e a Bolívia), tem atraído investimentos em infraestrutura, o que gera empregos no setor da construção e nas áreas de logística.

➤ **Políticas públicas e incentivos fiscais:** O governo do estado tem oferecido incentivos fiscais e apoio a empresas que desejam investir na região, o que aumenta a atração de novas indústrias e negócios, promovendo a criação de empregos.

➤ **Baixa densidade populacional e alta demanda por mão de obra:** O Mato Grosso do Sul possui uma população relativamente pequena em relação ao seu território e economia. Com uma alta demanda por trabalhadores em setores-chave, isso favorece um cenário de pleno emprego, pois a oferta de vagas costuma ser maior ou equivalente à procura.

Diante da positividade do cenário atual, a AGEPEN, juntamente com a iniciativa privada, entidades religiosas, Universidades, Poder Judiciário, Ministério Público, Ministério Público do Trabalho, organizações do terceiro setor, vem desenvolvendo projetos para incentivar a reintegração com iniciativas para capacitar profissionalmente os privados de liberdade e prepará-los para o mercado de trabalho.

Em 2024 foi estabelecida uma parceria com o SENAI e a empresa SUZANO, que em contrapartida aos danos ambientais ofertou vagas de cursos à população prisional de alta empregabilidade, como por exemplo: alinhamento e balanceamento de pneus, instalação e manutenção de ar condicionado, segurança em equipamentos e máquinas industriais, eletricista veicular, refrigeração e climatização residencial, desenhista mecânico, eletricista de automação industrial, torneiro mecânico, almoxarifado, mecânico de freios, suspensão e direção de veículos leves, mecânico de motocicletas, mecânico de veículos leves, soldador, manutenção de sistemas de transmissão de veículos, carpinteiro de obras, mestre de obras, segurança na construção civil, desenhista técnico em edificação, logística, serralheiro, marceneiro de móveis e esquadrias, desenhista de móveis, operador de retroescavadeira,

operador de pá carregadora, eletricista de redes de distribuição elétrica, instalação e manutenção de central de alarme e cerca elétrica, instalação e manutenção de circuito fechado de tv, pedreiro de alvenaria, pedreiro de revestimento, pintor de obras imobiliárias, instalador hidráulico, operador de computador, assistente administrativo, práticas de empreendedorismo, técnico em mecânica, técnico em refrigeração, técnico em automação industrial, técnico em eletrotécnica, técnico em edificações, técnico em segurança do trabalho, técnico em sistemas de energia renovável e técnico em móveis.

## **1.8. DESAFIOS PARA IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE TRABALHO**

A criação de políticas de trabalho no sistema prisional de Mato Grosso do Sul enfrenta alguns gargalos, sobretudo por conta do estigma social e das dificuldades estruturais e institucionais. Muitas unidades prisionais carecem de infraestrutura adequada para a realização de oficinas, treinamentos e atividades produtivas, e a capacidade energética para operacionalização de equipamentos é, em geral, insuficiente para atender a essas demandas.

Ademais, a implementação de programas de trabalho precisa garantir que as atividades não prejudiquem a segurança interna dos presídios, o que representa um desafio logístico e operacional considerável. Nesses termos, é fundamental mencionar a insuficiência de servidores penitenciários, que são essenciais tanto para assegurar as questões operacionais quanto para lidar com as tarefas burocráticas relacionadas ao bom funcionamento das atividades laborais e educativas.

## **1.9. NORMATIVAS VIGENTES ACERCA DA POLÍTICA DO TRABALHO**

As referências legais para elaboração do Plano Estadual de Trabalho da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul são aquelas utilizadas para permear o desenvolvimento das Atividades Laborais no Estado de MS, quais sejam:

- Regras Mínimas para Tratamento de Prisioneiros, adotadas pelo 1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Tratamento de Delinquentes, realizado em Genebra, no período de 22 de agosto a 03 de setembro de 1955, recomendadas pela Organização das Nações Unidas (ONU);
- Lei 7.210, de 11 de julho de 1.984 (Lei de Execução Penal);
- Resolução nº 14, de 1994 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP);

- Resolução nº 05, de 19 de julho de 1.999, do CNPCP;
- Constituição Federal de 1988;
- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Lei 4.630 de 24 de dezembro de 2.014, que institui o Fundo Penitenciário do Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências;
- Lei 4.490 de 04 de abril de 2.014, que dispõe sobre a reorganização da carreira Segurança Penitenciária, integrada por cargos efetivos do grupo Segurança do Plano de cargos, Empregos e Carreira do Poder executivo; quadro de pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, e dá outras providências.
- Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 05 de outubro de 1.989;
- Decreto 12.140 de 17 de agosto de 2.006, que dispõe sobre o Regimento Interno Básico das Unidades Prisionais do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Decreto 12.131, de 04 de agosto de 2.006, que instituiu a criação da Unidade Assistencial Patronato Penitenciário na estrutura da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPEN-MS;
- Lei 5.846, de 30 de março de 2.022: estabelece o quadro de pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;
- Lei 12.714, de 14 de setembro de 2.012, que dispõe sobre o sistema de acompanhamento da execução das penas, da prisão cautelar e da medida de segurança;
- Decreto 9.450/2018 - Institui a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, voltada à ampliação e qualificação da oferta de vagas de trabalho, ao empreendedorismo e à formação profissional das pessoas presas e egressas do sistema prisional;
- Portaria Interministerial nº 3, de 11 de setembro de 2.018 - Dispõe sobre o procedimento de contratação de mão de obra formada por pessoas presas ou egressas do sistema prisional, em atendimento ao disposto nos arts. 5º e 6º do Decreto nº. 9.450, de 24 de julho de 2.018, bem como sobre a fiscalização de seu cumprimento;
- Portaria AGEPEN Nº 51, de 1º de setembro de 2.022: Dispõe sobre a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional;

- Nota técnica orientativa nº 7/2023/COATR/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ; Processo administrativo Nº 08016.025769/2022-97;
- Decreto nº 11.843 de 21 de dezembro de 2.023: Regulamenta a assistência à pessoa egressa de que tratam os art. 10, art. 11, art. 25, art. 26 e art. 27 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1.984, e institui a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional.

## **2. OBJETIVOS DO PLANO ESTADUAL DE TRABALHO**

- Ampliar o número de pessoas do Sistema Penal inseridas em atividade laboral;
- Aprimorar e profissionalizar a política de trabalho por meio de normativas;
- Propor a informatização por meio de ações administrativas sistemáticas de dados referentes à remuneração, assiduidade, carga horária e outras inserções de controle no que diz respeito à mão de obra prisional;
- Propor a construção de estruturas a fim de serem utilizadas como unidades de aprendizagem e reintegração social pelo trabalho;
- Promover eventos de sensibilização no âmbito do trabalho prisional.

## **3. AÇÃO POR EIXOS**

<b>3.1 GESTÃO</b>	<b>Ação</b>	<b>Cronograma</b>	<b>Pessoas e/ou Entidades envolvidas</b>	<b>Principal fonte de financiamento</b>
Escassez de recursos humanos	Propor o aumento do efetivo de no mínimo 50 estagiários de psicologia, administração, engenharia da computação ou similar, Serviço Social, Técnico de Segurança do trabalho e Direito para potencializar as ações da política de trabalho.	2025	DTP  DAP  Diretor – Presidente AGEPEN  Instituições de ensino	Não se aplica
Falta de legislação específica para Política do trabalho	Propor articulação junto ao legislativo, avanços relativos a minuta de lei elaborada pela Agência Penitenciária, referente a Política Estadual “Recomeçar”.	2024	DTP	Não se aplica

<b>3.2 PROJETOS NACIONAIS</b>	<b>Ação</b>	<b>Cronograma</b>	<b>Pessoas e/ou Entidades envolvidas</b>	<b>Principal fonte de financiamento</b>
Ausência do Projeto Dignidade Menstrual	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação nas seguintes Unidades prisionais:           <ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi;</li> <li>➢ Estabelecimento Penal feminino de Rio Brilhante;</li> <li>➢ Estabelecimento Penal Feminino Carlos Alberto Giordano;</li> <li>➢ Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã.</li> </ul> </li> </ul>	2024-2026	Diretores das unidades prisionais, DAP, DAF, SENAPPEN	AGEPEN, Senappen e Ministério das Mulheres
Ausência do Projeto Malharia Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação nos seguintes Estabelecimentos:           <ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Estabelecimento penal de Aquidauana;</li> <li>➢ Penitenciária Estadual de regime fechado da Gameleira.</li> </ul> </li> <li>• Aquisição de insumos;</li> <li>• Fabricação de uniformes para servidores e custodiados.</li> </ul>	2024-2026	Diretores das Unidades prisionais, DAP, DAF, SENAPPEN.	AGEPEN, SENAPPEN
Ausência do Projeto Cidade Digna	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação do projeto nos seguintes estabelecimentos penais:           <ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho;</li> <li>➢ Instituto Penal de Campo Grande.</li> </ul> </li> <li>• Aquisição de insumos</li> <li>• Incrementar melhorias nas Unidades penais e parcerias com Prefeituras para calçamentos e benfeitorias em bairros periféricos.</li> </ul>	2025-2026	Diretores de unidades prisionais, DAP, DAF, SENAPPEN Executivo Municipal.	AGEPEN, SENAPPEN e Executivo Municipal.

<b>3.3 ESTRUTURA FÍSICA</b>	<b>Ação</b>	<b>Cronograma</b>	<b>Pessoas e/ou Entidades envolvidas</b>	<b>Principal fonte de financiamento</b>
Inexistência de espaços adequados para implantação de oficinas produtivas de trabalho.	Propor a construção de duas Unidades de aprendizagem e reintegração social pelo trabalho nos seguintes estabelecimentos: Estabelecimento Penal Máximo Romero no município de Jardim e no Estabelecimento Penal de Aquidauana.	2025	DTP DAP DAF NPPCON	Não se aplica
Inadequação de estrutura física adequada para o desenvolvimento de atividades laborais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Propor a Revitalização dos espaços de trabalho do Instituto Penal, Presídio de Trânsito e Centro de Triagem (todos esses situados na Capital Campo Grande)</li> <li>• Otimização dos espaços já existentes (Penitenciária Estadual de Dourados);</li> <li>• Implantar melhorias relativo a capacidade energética do Complexo Penitenciário de Campo Grande.</li> </ul>	2025	Empresários; DAF; MPT, Poder Judiciário.	Não se aplica

<b>3.4 Grupos De Vulnerabilidade Acrescida</b>	<b>Ação</b>	<b>Cronograma</b>	<b>Pessoas e/ou Entidades envolvidas</b>	<b>Principal fonte de financiamento</b>
Falta de documentação pessoal para inserção de estrangeiros em atividades laborativas.	Propor identificação e emissão de documentos de todas as pessoas estrangeiras que compõe o grupo de vulnerabilidade para inserção em atividades laborais.	2024	DPS DAP, SEJUSP	Não se aplica
Falta de diagnóstico das demandas dos grupos de vulnerabilidade	Elaborar diagnóstico das demandas relacionadas ao trabalho.	2025	Unidades prisionais, DAP	Não se aplica

<b>3.5 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>Ação</b>	<b>Cronograma</b>	<b>Pessoas e/ou Entidades envolvidas</b>	<b>Principal fonte de financiamento</b>
Baixa adesão aos cursos profissionalizantes ofertados	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sensibilizar por meio de ações continuadas de treinamento junto aos servidores penais a importância do cumprimento da lei de execuções penais.</li> <li>• Promover encontros estaduais periódicos dos servidores envolvidos com as ações educacionais e do trabalho.</li> </ul>	2024-2026	ESPEN/MS DAF DAP	Não se aplica

<b>3.6 Segurança Ocupacional e Trabalho Decente</b>	<b>Ação</b>	<b>Cronograma</b>	<b>Pessoas e/ou Entidades envolvidas</b>	<b>Principal fonte de financiamento</b>
Ausência de pessoal da área de segurança do trabalho	Fomentar junto ao Ministério Público do Trabalho períodos de capacitação dentre os privados de liberdade para atuação direta nos espaços de trabalho.	2024-2026	DAE MPT AGEPEN	Não se aplica
Baixa quantidade de equipamento de proteção individual ao trabalho.  Ausência de informação sobre a agenda do trabalho decente	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Articular a abertura de processo de aquisição de Epi's para atender os trabalhadores que prestam serviços de manutenção na Unidade Penal.</li> <li>• Constituir pontos focais (servidor penal) por regional com a finalidade de implementação da agenda do trabalho decente.</li> <li>• Elaborar cartilha orientativa sobre trabalho decente.</li> </ul>	2025-2026	Unidades penais	AGEPEN

<b>3.7 Execução dos Recursos do Fundo Penitenciário Nacional</b>	<b>Ação</b>	<b>Cronograma</b>	<b>Pessoas e/ou Entidades envolvidas</b>	<b>Principal fonte de financiamento</b>
Baixo efetivo	Propor o reforço da equipe da Coordenação envolvida na gestão dos recursos federais	2024	DTP DAF	Não se aplica
Baixa destinação dos recursos fundo a fundo para as políticas de trabalho	Apresentar proposta de utilização dos recursos disponíveis	2025	DTP DAP	Não se aplica

#### **4. INDICADORES E METAS**

<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>
Nº de pessoas em atividades laborais  6.424  3.212 EM 3 ANOS	- Aumentar em 50% o número de PPLs em atividades laborais até 2026.  Atualmente população geral 2023/2: 6.424  Meta 2024 (+ 5%): 321 PPLs  Meta 2025 (+ 20%): 1.285 PPLs  Meta 2026 (+ 25%): 1.606 PPLs
Nº de espaços/galpões multiuso	- Construir 02 galpões para atividades laborais Aquidauana e Jardim até 2026.  Atualmente: temos 42 galpões/espaços apropriados:  Meta 2024: -  Meta 2025: 1  Meta 2026: 1  - Revitalização 04 espaços para atividades laborais <ul style="list-style-type: none"><li>● Instituto Penal de Campo Grande</li><li>● Estabelecimento Penal Feminino Luiz Pereira da Silva</li><li>● Centro de Triagem</li><li>● Presídio de Trânsito</li></ul> Meta 2024: -  Meta 2025: 2  Meta 2026: 2

SISTEMA PENAL	QUANTIDADE ATUAL EM ATIVIDADE LABORAL (Sisdepen 2023)	ATIVIDADE LABORAL META 2024 (ATUAL)	ATIVIDADE LABORAL META 2025	ATIVIDADE LABORAL META 2026	TOTAL
Pessoas em cumprimento de pena no regime fechado	4694	4529 + 780	+780	+780	7034
Provisórios	4.795 (efetivo carcerário)				
Pessoas em cumprimento de pena no regime semiaberto/aberto	1730	2438 +288	+288	+288	2594
Pessoas em Alternativas Penais	0	14	+2	+2	18
Pessoas em Monitoração Eletrônica	Prejudicado	-	-	-	-
Pessoas em Medida de Segurança	114	1	-	-	-

## 5. LIMITAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

- A escassez da modernização de um sistema de gestão tecnológica, que permita a coleta, armazenamento e o compartilhamento eficiente de dados e informações em tempo real.
- A necessidade de transformação da cultura organizacional para assegurar que todos os colaboradores estejam alinhados com a abordagem integrada.
- Colaboração e engajamento de stakeholders envolvidos nas ações e diretrizes do plano.
- Morosidade na aquisição de recursos e/ou processos licitatórios, bem como projetos arquitetônicos que dependem de outras secretarias.

## 6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

- A AGEPEN realizará reuniões periódicas entre Diretoria de Assistência Penitenciária, respectivas Divisões envolvidas e pontos focais (Chefs de setores de

trabalho e Diretores das unidades penais) para levantamento de demandas atualizadas e registro de dados e informações.

- Formar redes de colaboração locais e estaduais com as Coordenações Regionais do Estado para apoiar as ações do plano.
- Contribuir para a criação de parcerias, convênios e solicitações de recursos.
- Acompanhar as aquisições, adequações e construções em todo o Estado por meio dos pontos focais do trabalho e da equipe da Diretoria de Assistência Penitenciária.
- Registrar e divulgar as metas atingidas.
- Promoção da assinatura do Plano Estadual, monitoramento e divulgação das metas atingidas, mencionando o plano desenvolvido pelo Estado em colaboração com a SENAPPEN.
- Realizar a comunicação através das mídias sociais, e canais oficiais de propaganda, com a mediação do setor de comunicação da AGEPEN.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Agência de Administração do Sistema Penitenciário do Mato Grosso do Sul tem se dedicado a implementar um padrão de evolução e qualidade em suas práticas de tratamento penal, com foco predominante nas políticas de reintegração social das pessoas privadas de liberdade.

Assim sendo, os esforços desta Autarquia incluem o aprimoramento por meio de parcerias com empresas privadas e órgãos públicos, capacitação dos servidores penais e o planejamento de ações de curto e médio prazo voltadas para o aumento da qualificação profissional, além de buscar a ampliação do número de vagas nas oficinas de trabalho, visando preparar de forma eficaz as pessoas em cumprimento de pena para o mercado de trabalho, contribuindo para a redução da violência e da reincidência criminal.

## **8. GLOSSÁRIO**

- AGEPEN – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário
- DAP – Diretoria de Assistência Penitenciária
- DAF – Diretoria de Administração e Finanças
- DOP – Diretoria de Operações

- DAE – Divisão de Assistência Educacional
- DPS – Divisão de Promoção Social
- DTP – Divisão de Trabalho Prisional
- ESPEN/MS – Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul
- MPT – Ministério Público do Trabalho
- NPPCON – Núcleo de planejamento, projetos e convênios
- PPLs - Pessoas Privadas de Liberdade
- SEJUSP/MS - Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul
- SENAPPEN – Secretaria Nacional de Políticas Penitenciárias

## **9. ANEXOS**

Segue anexo o Demonstrativo de Trabalho Prisional especificando por Unidade Prisional e por regime de cumprimento de pena o quantitativo de pessoas privadas de liberdade em atividades laborais elaborado no mês de dezembro do ano de 2023 no Sistema Prisional de Mato Grosso do Sul.